

PORTARIA Nº 024/2016/JUCEMAT, de 05 de abril de 2016

O PRESIDENTE EM EXERCÍCIO DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Lei Complementar nº 80, de 14 de dezembro de 2000, que dispõe sobre os critérios de avaliação de desempenho dos servidores públicos civis do Estado, RESOLVE:

Art. 1º Homologar, com fundamento no §2º do Art. 4º da Lei Complementar 80, de 14 de dezembro de 2000, o resultado final das avaliações especiais de desempenho da servidora RENATA MARCYA DA LUZ PÓVOAS, tendo obtido a média final de 98,56.

Parágrafo único: a servidora avaliada não incorreu no disposto no Art. 3º, §2º, da Lei Complementar 80, de 14 de dezembro de 2000.

Art. 2º. Considera-se, assim, a referida servidora APTA à concessão da estabilidade, dependente de procedimento próprio e do advento do termo, a ocorrer em 15 de abril de 2016.

Art. 2º Registrada e publicada, cumpra-se.

Cuiabá-MT, 05 de abril de 2016.

Jonas Alves de Souza

Presidente em exercício

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: 21aae412

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar